

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de nº 91/2012 firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do **HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS – HDT**, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão nº 91/2012, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Goiânia, estado do Goiás.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário base, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII deste edital.

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. A pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 As pessoas com deficiências terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão consideradas pessoas com deficiências aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos art. 5º § 1º Decreto nº 5.296 de 02/12/2004. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá:

- a) anexar **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não-observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, a pessoa com deficiência, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a **COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO**.

2.7 A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **02/03/2026 a 05/03/2026** no **Hospital Estadual de Doenças Tropicais/HDT, localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO CEP: 74.853-120, no horário das 09h00 às 14h00 (horário de Brasília)**.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição (que está disponível no site www.isgsaude.org.br) devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 3.1 acima e entregar os seguintes documentos: **(Documentação original e cópia ou cópia autenticada)**.

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;
- c) Comprovantes dos pré-requisitos (**ANEXO II FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS**), incluindo, mas não se limitando a:
 - Comprovante de Escolaridade: Ensino Superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso;
 - Currículo atualizado;

d) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas;

e) Registro no Conselho de Classe e certidão negativa ou positiva com efeitos negativos (Para cargos que possuam conselho).

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de **início e fim, cargo e/ou função** e setor de trabalho, através da apresentação das cópias **legíveis da CTPS** devidamente assinada ou declaração com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.

3.2.1.1 A comprovação da experiência será realizada conforme Anexo II.

3.2.2 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverão ser entregues através da GFIP (Constando nome), para cada competência prestada como autônomo, deverá apresentar a GFIP do correspondente mês. Juntamente com a GFIP, deverá ser entregue uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo a data de início e final da prestação de serviço. Para as experiências comprovadas por autônomo serão indispensáveis e obrigatórias à documentação informada.

a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem GFIP com as devidas competências e DECLARAÇÃO contendo as informações do tipo de serviço, data de início e final da prestação do serviço como autônomo.

3.2.3 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como empresário, deverão ser entregues através da última alteração contratual da empresa, e uma declaração registrada pelo contador constando o início da entrada na empresa e o fim (caso já tenha se desligado da sociedade e/ou empresa), cargo executado e ramo de atuação.

a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a última alteração Contratual (contrato social), e uma declaração registrada pelo contador com os dados citado no item 3.2.3.

3.2.4. As experiências através de contrato de trabalho deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado data de início e término do contrato.

3.2.5. Ressalta-se que para comprovação de experiência profissional, não serão aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.2.6. Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos documentos referentes à participação em programas de Jovem Aprendiz, desde que o candidato apresente comprovação da experiência no referido programa, com duração mínima de 12 (doze) meses.

3.2.7. Aos candidatos que exerçerem a residência no Hospital Estadual de Doenças Tropicais, deveram entregar uma declaração em papel timbrado da instituição, constando início da entrada e o término da residência profissional.

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em photocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de photocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam ou tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação, além disso, não poderão acumular qualquer tipo de vínculo com o Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela **CLT e também com vínculos EFETIVOS**.

3.7 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas do contrato de gestão nº 91/2012 e Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, referente ao **HDT**.

3.8 Em observância aos princípios da imparcialidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado de Goiás e esteja lotado no HDT.

3.8.1. Referente a Vínculo de Agente Público ou Ex Agente Público, entende-se por Agente Público: Todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública.

3.8.2. Estão excepcionados dessa proibição os servidores que não estão lotados ou cedidos no HDT.

3.9 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

3.9.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.11 **Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º002/2026.**

3.12 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e

automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

a) A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras:
serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;

b) Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a prova oral.

c) Os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II NÃO serão pontuados.

4.1.1 Segunda etapa de ordem classificatória realizada através de PROVA ORAL constante no ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

a) serão convocados os candidatos classificados conforme disponibilidade e necessidade do Hospital.

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativas ou recursos para possíveis faltas.

4.2 Realizada a análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.3 A PROVA ORAL, de natureza classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO VI.

a) Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

b) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação original com foto.

c) Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pela Secretaria de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

d) Os documentos que tenham prazo de validade e estejam **vencidos** não serão aceitos neste processo Seletivo Simplificado.

- e) Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital;
 - f) O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).
 - g) No Boletim de ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.
 - h) Os candidatos que não acertarem 2,5 questões (50%) da prova oral serão automaticamente desclassificados.**
 - i) A prova oral terá tempo de duração máxima de 01 hora. Será realizada **no Hospital de Doenças Tropicais / HDT localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO CEP: 74.853-120. Acompanhar no site a divulgação conforme ANEXO VII.**
 - j) A lista dos candidatos contemplados para segunda fase será divulgada no site juntamente com local, data e horário da realização da PROVA ORAL.
 - l) Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.
 - m) Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
 - n) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.
- 4.4 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a pessoa com deficiência serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova oral.
- 6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DO RECURSO

- 7.1 Só será admitido recurso contra a avaliação curricular.
- 7.2 Será concedido 01 (um) dia útil para interposição de recurso, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular, deste processo seletivo.
- 7.3 Para recorrer contra o resultado da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com a Ficha de Recurso – Avaliação Curricular devidamente preenchido, no Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista - Goiânia - GO CEP: 74853-120, das 09:00 às 16:00 no prazo estipulado.
- 7.4 Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.isgsaude.org
- 7.5 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.
- 7.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.7 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.8 Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 7.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 7.10 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.
- 8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.2.1 Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido, a instituição realizará o agendamento para fins do início e finalização do processo de admissão.

8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- d) ter cumprido as determinações deste edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

8.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

8.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

8.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

8.6 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.7 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos(as) interessados(as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) interessado(a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos neste Edital.

9.3 No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e

celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato portador de deficiência; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das (os) interessadas (os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
- (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direto de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG, salvo na hipótese de encerramento do contrato de Gestão, que acarretará no imediato cancelamento da vigência do referido processo seletivo.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, tendo como o prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. **Fica prevista a possibilidade de contratação, por prazo determinado.**

10.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo – cadastro reserva, será homologado pela Diretoria - HDT e publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Gestão de Gente do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

10.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

10.13. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG** ou pelo telefone (62) 3201-3644 nos seguintes horários: das 08:30 às 17:00 horas.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria /HDT-ISG.

10.15. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA

Goiânia, 18/02/2026.

Emilly Tayana Parreira de Souza
Coordenadora de Gestão de Pessoas HDT/ISG

Daniela Honorato da Silva Guimarães
Diretora Executiva HDT/ISG

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2026
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	QTD VAGAS	
			AC*	PCD***
ANALISTA ADMINISTRATIVO	44h	R\$ 3.886,23	CR**	CR**
ANALISTA DA QUALIDADE	44h	R\$ 3.886,23	CR**	CR**
ANALISTA DE SUPORTE	44h	R\$ 3.886,23	CR**	CR**
ANALISTA DE CUSTOS	44h	R\$ 3.886,23	CR**	CR**
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	44h	R\$ 2.518,25	CR**	CR**
ASSISTENTE FINANCEIRO	44h	R\$ 2.518,25	CR**	CR**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44h	R\$ 1.678,85	CR**	CR**
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44h	R\$ 1.678,85	CR**	CR**
BIOMÉDICO	44h	R\$ 4.165,07	CR**	CR**
ENFERMEIRO CME/CC	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR**
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR**
ENFERMEIRO DE CURATIVOS	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR**
ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR**
ENFERMEIRO DO NHVE	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR**
ENFERMEIRO DO TRABALHO	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR**
ENFERMEIRO GESTOR DE LEITOS	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR**
ENFERMEIRO PEDIATRICO	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR**
ENFERMEIRO SCIH	44h	R\$ 3.477,61	CR**	CR**
ENGENHEIRO CLÍNICO	30h	R\$ 9.428,40	CR**	CR**
FARMACÊUTICO	44h	R\$ 5.119,03	CR**	CR**
FATURISTA	44h	R\$ 3.147,83	CR**	CR**
FONOaudiólogo	30h	R\$ 4.237,25	CR**	CR**
MAQUEIRO	44h	R\$ 1.674,04	CR**	CR**
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	44h	R\$ 2.553,26	CR**	CR**
TÉCNICO TRANSFUSIONISTA	44h	R\$ 3.283,05	CR**	CR**
TUTOR DE CAMPO	30h	R\$ 4.152,35	CR**	CR**
TUTOR DE NUTRIÇÃO	30h	R\$ 4.152,35	CR**	CR**
TUTOR DE PSICOLOGIA	30h	R\$ 4.152,35	CR**	CR**

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**CR – CADASTRO RESERVA

***PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR / REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo Administração; Ciências Contábeis; Direito, Economia ou áreas afins; Experiência comprovada de no mínimo de 06 meses como analista em área administrativa. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ANALISTA DA QUALIDADE	Diploma de Ensino Superior Completo em Cursos na Área da Saúde; Desejável Pós-Graduação em Gestão da Qualidade e/ou Gestão de Processos e Projetos; Desejável Experiência em Certificações Hospitalares; Experiência mínima de 06 meses como analista da Qualidade ou Gestão de Projetos. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ANALISTA DE SUPORTE	Diploma Ensino Superior Completo (áreas relacionadas a Informática). Experiência mínima de 06 meses como Analista de TI, Analista de suporte ou nomenclaturas dentro do cargo de Analista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ANALISTA DE CUSTOS	Diploma Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade, Gestão Financeira e/ou Economia. Experiência mínima de 06 meses como Analista de Custos e/ou Financeiro preferível na área Clínica ou Hospitalar. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	Diploma Ensino Médio Completo; Cursando faculdade de Publicidade e Propaganda, Marketing, Design Gráfico ou Jornalismo a partir do 3º período. Experiência Mínima de 06 meses na área de Comunicação. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ASSISTENTE FINANCEIRO	Diploma de Ensino Médio Completo, cursando faculdade de Administração, Contabilidade, Gestão Financeira e/ou Economia Experiência mínima de 06 meses como Auxiliar ou Assistente Financeiro/Custos desejável na área Clínica ou Hospitalar. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diploma de Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 06 meses como Auxiliar Administrativo, Auxiliar de escritório, Auxiliar de almoxarifado, Auxiliar Financeiro, Auxiliar de Faturamento, Repcionista, Atendente, Telefonista, Secretária ou Call Center. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Diploma de Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 06 meses na área farmacêutica. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
BIOMÉDICO	Ensino Superior Completo em Biomedicina ou Ciências Biológicas; Experiência comprovada de no mínimo de 06 meses como Biomédico no contexto hospitalar laboratorial e/ou agência transfusional. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.

ENFERMEIRO CME/CC	Diploma de Ensino Superior Completo em Enfermagem; Especialização ou Pós-Graduação obrigatória em Centro Cirúrgico ou CME (concluída). Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima 06 meses no cargo de Enfermeiro CME e/ou Centro Cirúrgico. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	Diploma de Ensino Superior Completo em Enfermagem; Desejável Pós-Graduação em Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Desejável Experiência em Certificações Hospitalares; Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima de 06 meses como Enfermeiro da Qualidade. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO DE CURATIVOS	Diploma de Ensino Superior Completo em Enfermagem; desejável especialização na área de tratamento e prevenção em feridas; Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima 06 meses na área de tratamento e prevenção de feridas. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	Diploma de Ensino Superior Completo em Enfermagem; Especialização completa em áreas de saúde; Experiência mínima de 06 meses em docência ou educação permanente e/ou continuada; Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO DO NHVE	Diploma de Ensino Superior Completo Enfermagem; Especialização ou Pós-Graduação em Saúde Pública ou demais Áreas Hospitalares. Experiência mínima de 06 meses como Enfermeiro do NHVE (Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica). Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Diploma de Ensino Superior Completo em Enfermagem. Especialização ou Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho concluída. Experiência mínima 06 meses como Enfermeiro do Trabalho. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO GESTOR DE LEITOS	Diploma de Ensino Superior Completo em Enfermagem. Experiência mínima de 06 meses no cargo de Enfermeiro em núcleo interno de regulação. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.

ENFERMEIRO PEDIATRICO	Diploma Ensino Superior Completo em Enfermagem. Especialização ou Pós-Graduação em UTI Pediátrica e Neonatal. Experiência mínima 06 meses como Enfermeiro Intensivista Pediátrico e/ou Neonatal. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Certificado de habilitação em inserção de PICC. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO SCIH	Diploma de Ensino Superior Completo em Enfermagem. Especialização ou Pós-Graduação em Controle de Infecção concluída. Experiência mínima de 06 meses como Enfermeiro de SCIH. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENGENHEIRO CLÍNICO	Diploma de Ensino Superior Completo em Engenharia elétrica ou Engenharia biomédica; Pós-graduação concluída em Engenharia Clínica. Experiência mínima de 06 meses no cargo de Engenheiro Clínico. Registro no Conselho de classe ativo (CREA) e comprovante de regularidade (certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
FARMACÊUTICO	Diploma Ensino Superior Completo (Formação em Farmácia Experiência mínima de 06 meses como Farmacêutico Hospitalar; Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
FATURISTA	Diploma de Ensino Superior Completo em Administração, Contabilidade, Logística, Gestão em Saúde ou áreas afins (exceto área da saúde). Experiência mínima 06 meses no cargo de faturista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
FONOAUDIÓLOGO	Diploma Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia; Experiência mínima de 06 meses como Fonoaudiólogo Hospitalar; Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MAQUEIRO	Diploma de Ensino Médio Completo. Experiência mínima 06 meses no cargo/função de maqueiro. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Diploma de Ensino Técnico Completo (Formação Técnico em Laboratório, Técnico de Patologia, Biodiagnóstico, Análises Clínicas ou Superior Completo em Biomedicina); Experiência mínima de 06 meses como técnico de laboratório/ análises clínicas. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
	Diploma de Ensino Técnico Completo em Técnico de Laboratório, Biodiagnóstico ou Técnico de Hemoterapia, ou Superior Completo

TÉCNICO TRANSFUSIONISTA	em Biomedicina. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Experiência mínima 06 meses como técnico na área de transfusão. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TUTOR DE CAMPO	Diploma de Ensino Superior Completo (Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou Psicologia). Diploma do Mestrado (concluído). Experiência mínima de 06 meses como tutor, preceptor, ou professor na área de formação. Registro no Conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TUTOR DE NUTRIÇÃO	Diploma de Ensino Superior Completo em Nutrição; Mestrado concluído; Experiência mínima de 06 meses como preceptor, tutor ou docente em Nutrição. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TUTOR DE PSICOLOGIA	Diploma de Ensino Superior Completo em Psicologia; Mestrado concluído; Experiência mínima de 06 meses como preceptor, tutor ou docente em Psicologia. Registro no conselho de classe ativo e comprovante de regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Executar/cumprimento das exigências em relação às atividades do Setor de Transparência, visando garantir o cumprimento/atendimento às exigências das metodologias propostas e dentro dos padrões estabelecidos pelo (a) Contratante; Recepcionar documentos internos e externos referentes às atividades correlatas ao Setor de Transparência; Proceder com a análise dos documentos e se for o caso, apresentar aos Gestores às eventuais irregularidades, contribuindo para a sua devida adequação; Manter relação direta com os Gestores da(s) unidade(s), acompanhando o cumprimento de prazo previamente estabelecido, para entrega de documentos de seus respectivos setores; Acompanhar e validar mensalmente e em conjunto com o Setor de Comunicação,

	<p>proceder com a publicação dos documentos junto ao Portal da Transparência da(s) unidade(s) gerida pela Organização Social, de modo que o cidadão tenha fácil acesso às informações, de forma rápida e confiável; Auxiliar na elaboração de relatórios mensais e anuais, C.I., Notas Técnicas; restar informações à Diretoria e/ou quando solicitado por esta, a outros setores; Encaminhar, receber e gerenciar e-mail do setor; Atuar nas demais atividades administrativas pertinentes ao Setor de Transparência e outras demandadas pela Diretoria.</p>
ANALISTA DA QUALIDADE	<p>Elabora e implementa modelos e ferramentas de controle da qualidade, com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realiza monitoramento da gestão de processos e riscos, gestão de projetos de melhoria, instruções de trabalho, análise e controle de não -conformidades e acompanha auditoria interna e externa.</p>
ANALISTA DE SUPORTE	<p>Atuar na resolução de problemas da área, participando de projetos multidisciplinares e contribuindo com a liderança no planejamento, propondo melhorias em processos e projetos. Apoiar na elaboração de relatórios e documentos, garantir o cumprimento de normas técnicas e promover a integração com outras áreas da organização, favorecendo a troca de conhecimentos. Prestar suporte avançado a servidores Windows Server (DHCP, DNS, AD) e CentOS (squid), além de implementar e configurar servidores para serviços de rede e segurança. Gerenciar utilitários e rotinas de sistemas operacionais, realizar suporte técnico e administrativo em sistemas informatizados, redes e segurança da informação.</p> <p>Analizar e sugerir melhorias de processos em conjunto com outros setores. Executar suporte a equipamentos (computadores, nobreaks, impressoras, etc.), manutenção do sistema de interface hospitalar e atendimento aos sistemas MV Soul, PEP e gestão MV. Abrir e acompanhar chamados de suporte junto à SES e ao portal da MV. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	<p>Atualizar os canais internos de comunicação, como murais, TVs corporativas e informativos digitais; Contribuir na redação, revisão e adaptação de textos para campanhas institucionais, comunicados internos, releases e demais materiais; Apoiar na criação, edição e finalização de peças gráficas e conteúdos</p>

	<p>audiovisuais; Participar da cobertura de eventos institucionais, incluindo atividades como fotografia, filmagem e apoio logístico; Realizar contato com fornecedores para solicitação de orçamentos, controle de prazos e recebimento/entrega de materiais; Auxiliar no controle de estoque do Setor de Comunicação; Auxiliar na organização e acompanhamento de eventos internos e externos promovidos pela instituição; Colaborar na atualização de informações e publicação de conteúdos no site institucional; Apoiar no preenchimento, controle e análise dos indicadores de desempenho do setor; Manter comunicação constante com outras áreas da organização para garantir o alinhamento e a execução das demandas de comunicação.</p>
<p>ANALISTA DE CUSTOS</p>	<p>Realizar contas a pagar, Recepcionar processos de pagamentos e analisar: vencimentos, validade das certidões e dados gerais do fornecedor, dados bancários, autorização de pagamentos dos gestores, atestos, descontos, devoluções, etc; Efetuar cadastramento dos pagamentos via caixa programado ou internet; anexar comprovantes de pagamentos, efetuar a baixa dos títulos; Realizar contas a receber, Elaborar o processo de recebimento e encaminhar para assinatura do coordenador financeiro; Realizar conciliações bancárias: Emitir diariamente extratos bancários, elaborar e analisar planilha de movimentação financeira e encaminhar ao coordenador financeiro; Realizar elaboração de processos; Elaborar processos de pagamentos de impostos/retenções; Realizar arquivo: Escanear os processos de pagamentos (nota fiscal, comprovante de pagamento, ordem de compras e/ou contrato de prestação de serviços e aditivos, relatório de atividades, certidões municipais, estaduais, federais e trabalhistas) para controle interno, prestação de contas diária e mensal, e envio diário à contabilidade; Dentre outras atividades relacionada ao cargo.</p>
<p>ASSISTENTE FINANCEIRO</p>	<p>Triagem de Processos de Pagamento: conferir ordens de compras, contratos, vencimentos, validade das certidões e dados gerais do fornecedor, dados bancários, autorização de pagamentos dos gestores, atestos, descontos e devoluções; elaborar folha de despacho contendo as inconformidades constantes nos processos e providenciar a devolução aos setores</p>

	<p>emitentes; recepcionar os processos que foram remetidos para correção e conferir se foram realizadas conforme descrito nos relatórios de despachos; alimentar a planilha de controle de recepção/devolução de processos. Prestação de Contas SIPEF: elaborar e transmitir a Prestação de Contas SIPEF D+1; acompanhar as restrições na plataforma, segregar e enviar aos gestores responsáveis para elaboração das justificativas, recepcionar as justificativas e transmiti-las dentro do prazo estabelecido; recepcionar os arquivos dos setores responsáveis e transmitir a Prestação de Contas SIPEF Mensal. Arquivo: escanear os processos de pagamentos (nota fiscal, comprovante de pagamento, ordem de compras e/ou contrato de prestação de serviços e aditivos, relatório de atividades, certidões municipais, estaduais, federais e trabalhistas) para controle interno, prestação de contas diária e mensal e envio diário à contabilidade; arquivar os processos físicos e digitais em ordem cronológica e por tipo de movimento (Unidade); elaborar e enviar arquivos à empresa responsável pela guarda da documentação. Atividades Auxiliares/Complementares: levantar a necessidade de materiais do setor e solicitar a reposição ao almoxarifado semanalmente; separar documentação para processos de fiscalização; reorganizar processos após os processos de fiscalização.</p>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<p>Organizar, arquivar e conservar documentos; Lançar dados no sistema; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao público; Atender ao telefone, registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Cadastrar pacientes no sistema; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes; Fazer relatório diário, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho, dentre outros relatórios pertinentes ao setor; Auxiliar na orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes; Protocolar e encaminhar documentos internos e externos; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e terceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
	<p>Realizar procedimentos de separação de doses de medicamentos e correlatos para pacientes e Alas Assistenciais, segundo modelo de dispensação utilizado no âmbito hospitalar; Fracionamento de</p>

AUXILIAR DE FARMÁCIA	medicamentos; Organização dos medicamentos e correlatos na farmácia; Participação em inventário; Execução de rotinas de armazenamento e dispensação de medicamentos e correlatos; Controle, conferência e manutenção do estoque de medicamentos e correlatos; Recebimento e guarda de novos medicamentos e correlatos; Recebimento e registro de notas fiscais; Atendimento e dispensação de medicamentos e correlatos a paciente e/ou equipe multiprofissional; Dentre outras atividades inerentes à função.
BIOMÉDICO	Gerir recursos humanos, tecnológicos e materiais; Gerenciar resultados e registros em sistemas informatizados; Executar e monitorar controles de qualidade internos e externos; Realizar manutenção, preparo e higienização de equipamentos e bancadas; Gerenciar e acompanhar processos analíticos, exames, coletas, repetições e liberação de laudos; Avaliar variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas para tomada de decisões; Atender o cliente interno e fornecer suporte técnico; Armazenar, gerenciar e descartar amostras biológicas conforme normas; Executar e acompanhar procedimentos imunohematológicos e transfusionais, incluindo administração de hemocomponentes; Controlar, monitorar e solicitar estoques de reagentes, medicamentos, hemoderivados e hemocomponentes; Monitorar temperaturas, rastreabilidade e registros obrigatórios; Cumprir legislação vigente, biossegurança e normas institucionais; Monitorar, registrar e tratar não conformidades e reações transfusionais; Auxiliar a coordenação em escalas, auditorias, registros, reuniões, resolução de conflitos e acompanhamento de manutenções.
ENFERMEIRO CME/CC	Participar das atividades de planejamento, organização e execução dos serviços desenvolvidos pelo setor onde está escalado; Emitir parecer sobre matéria de enfermagem quando solicitado; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde para os pacientes sob seus cuidados; Fixar rotinas de marcação de cirurgias que permita a preparação prévia das salas cirúrgicas, equipamentos, material e escala de pessoal; Realizar a sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória; Realizar avaliação pré-operatória do

	<p>paciente; Recepcionar o paciente no Centro Cirúrgico, certificando-se do correto preenchimento da assistência prestada aos pacientes; Supervisionar as atividades/cuidados de enfermagem direcionados aos pacientes sob seus cuidados; Colaborar no ato anestésico; Realizar deglutição da pele; Checar resultados de exames laboratoriais realizados no transoperatórios; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Dentre outras atividades correlacionada ao cargo.</p>
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	<p>Elaborar e implementar modelos e ferramentas de controle da qualidade, com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realizar monitoramento da gestão de processos e riscos, instruções de trabalho, análise e controle de incidentes e eventos adversos e acompanha auditoria interna e externa. Realizar treinamentos e eventos institucionais para melhoria da cultura de segurança</p>
ENFERMEIRO DE CURATIVOS	<p>Realizar curativos diários e monitorar. Realizar prescrição e evolução de enfermagem referente a cada procedimento realizado, supervisionar o técnico em enfermagem da equipe de curativos; Alimentar planilhas; produzir indicadores; monitorar e responder pareceres; Participar das padronizações e discussões sobre novas aquisições de produtos para curativos e prevenção; Realizar educação continuada; Notificar eventos adversos; Outras funções.</p>
ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	<p>Realizar, controlar e acompanhar treinamentos de competência técnica e de outras competências para público diverso; vinculadas as resoluções vigentes de interesse hospitalar e qualidade e segurança do paciente.</p>
ENFERMEIRO DO NHVE	<p>Notificar e investigar, no âmbito hospitalar, as DAE's, utilizando as fichas de notificação e investigação padronizadas pelo Sistema de 18 Informação de Agravo de Notificação – SINAN-NET; Resgatar resultados de exames através do GAL/LACEN ou SAFE DIAGNÓTICOS/HDT, bem como EXAMES DE IMAGENS para fins de análise e conclusão de casos; Participar das atividades de investigação de surto e de interrupção da cadeia de</p>

	<p>transmissão das DAESP detectadas no âmbito hospitalar; Alimentar o banco de dados SIEP (Criança Exposta ao HIV, produções diárias); Encaminhar fichas de notificação/investigações concluídas para digitação; Colaborar com o processo de gestão e planejamento de ações; Realizar acompanhamento mensal de óbitos junto ao SVO; Colaborar na produção dos Boletins Epidemiológicos; Promover emissão de Informativos; Executar ações relacionadas à Unidade Sentinelas das SRAG, referente ao Agregado Semanal J09 ao J18, (relatório de pneumonias e influenzas das internações semanais de acordo com a semana epidemiológica, estratificado por sexo e faixa etária); Investigar no âmbito hospitalar os óbitos com causa mal definidas; Realizar busca ativa e passiva dos casos de tuberculose atendidos no HDT; Assessorar tecnicamente os projetos de pesquisa desenvolvidos na unidade que utilizem o método epidemiológico; Supervisionar os residentes da Multiprofissional nas atividades relacionadas ao setor.</p>
ENFERMEIRO DO TRABALHO	<p>Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade emitindo pareceres para realizar levantamentos e identificar problemas, propor soluções e elaborar programas e projetos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho. Planejar, implementar e manter sistema de registro de imunizações de trabalhadores; realizar controle dos exames ocupacionais, absenteísmo, readaptações de funções, PPP's.</p>

	Dentre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO GESTOR DE LEITOS	<p>Realizar retirada de Mapas diários em todos os setores assistenciais; Fazer visita ao NIR; Realizar ronda em todos os setores assistenciais para checagem de altas, transferências, óbitos e etc; Checar resultados de exames para retirada de precaução; Acompanhar solicitações transferências de pacientes; Realizar gerenciamento de todos os leitos da unidade; Participar de visita multi de um setor uma vez na semana; Participar da revisão de protocolos e ou rotinas assistenciais ligadas ao PID e ao gerenciamento de leitos; Realizar ciclo de melhoria e acompanhamento de gestão de documentos e rotinas da qualidade relacionadas ao gerenciamento de leitos/ gestão de acesso; Atualizar Mapa de leitos todos os dias antes do término do plantão; Repassar aos plantonistas do NIR em tempo hábil todas as alterações ocorridas nas Alas, emergência e UTI's; Orientar os médicos sobre o preenchimento correto de formulários para solicitação de exames externos e/ou solicitações de transferências externas, bem como os locais onde os mesmos deverão ser entregues; Dar apoio ao NIR checando as pendências de solicitações de vagas externas quando for solicitada atualização do quadro clínico pelo CRE; Relatar à gerência de enfermagem e ao coordenador do NIR quaisquer dificuldades encontradas na execução das atividades; Repassar para os médicos da emergência e supervisão de enfermagem da emergência, a relação de leitos vagos na unidade. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
ENFERMEIRO PEDIATRICO	<p>Prestar assistência individualizada e humanizada à criança e ao adolescente, respeitando suas necessidades clínicas, emocionais e familiares. Garantir a execução da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e administração segura de medicamentos pediátricos. Monitorar continuamente pacientes graves, avaliando parâmetros hemodinâmicos, ventilatórios e neurológicos. Realizar e supervisionar cuidados com dispositivos invasivos (CVC, SVD, TOT, drenos), conforme protocolos institucionais. Participar de reanimações, procedimentos críticos e aplicar protocolos como o PALS. Supervisionar técnicos e</p>

	<p>residentes, promovendo o desenvolvimento técnico e ético da equipe. Atuar na preceptoria de residentes de enfermagem, apoiando o ensino prático, teórico-reflexivo e contribuindo para a formação profissional qualificada. Atuar em ações de segurança do paciente, participar de safety huddles e identificar riscos. Apoiar o cuidado paliativo e o processo de luto, com iniciativas de humanização.</p>
ENFERMEIRO SCIH	<p>Definir diretrizes para a ação do Programa de Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IrAS) da unidade; Executar as ações programadas no controle de infecções; Elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar da unidade; Realizar investigação epidemiológica dos casos e surtos de infecção sempre que indicado e implementar medidas imediatas de controle; Propor, elaborar, implementar Protocolos de Prevenção e Controle de IrAS e supervisionar em parceria multiprofissional a aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas visando prevenir, tratar e eliminar a disseminação das infecções em curso; Realizar capacitação do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares; Elaborar e divulgar regularmente relatórios e indicadores, informando sobre os índices de infecção e padrão de resistência bacteriana; Participar de Comissões internas da instituição pertinentes à área de atuação; Realizar visitas técnicas internas e externas quando necessário; Desenvolver pesquisa científica; Representar o SCIH em eventos ou reuniões externas quando indicado. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
ENGENHEIRO CLINICO	<p>Gerenciar a parque tecnológico, elaborando os cronogramas das manutenções preventivas bem como as calibrações dos equipamentos médicos hospitalares, segurança elétrica e demais atividades pertinentes ao cargo; Realização de manutenção corretiva dos equipamentos; Realização de treinamentos com equipes da área assistencial; Gestão de contratos de terceiros; Relatórios e indicadores; Aplicação das RDC's pertinentes ao setor, dentre outras atividades correlacionada ao cargo.</p>

FARMACÊUTICO	Responder tecnicamente pelo Setor de Farmácia da Unidade; avaliação da prescrição médica para dispensação de medicamentos; controle e dispensação de medicamentos e correlatos; elaboração e revisão de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; supervisão das atividades desenvolvidas em cada unidade da farmácia; supervisão de fracionamento e/ou manipulação de medicamentos; farmacovigilância; assistência e atenção farmacêutica; farmácia clínica; fiscalizar cumprimento das atividades executadas pelos colaboradores do setor; coordenação de inventários; realizar supervisão de residentes; participar de comissões internas da Unidade; realizar escrituração e balanços de medicamentos sujeitos a Controle especial; incentivar, promover e participar de ações de Educação Continuada no setor e/ou na Unidade; controle de estoque; solicitar, acompanhar e validar a aquisição de medicamentos e correlatos; articular ações de forma integrada a equipe multidisciplinar; dentre outras atividades inerentes à função.
FATURISTA	Efetuar as rotinas de faturamento hospitalar SUS; Efetuar lançamento de informações dos prontuários; Organizar, separar e montar processos de faturamento; Solicitar e receber material do setor; Apresentar produção mensal; Analisar glosas, corrigir e efetuar reapresentações, Efetuar representações de glosa; Apoiar equipe do setor, dentre outras atividades inerentes à função.
FONOaudiólogo	Prestar assistência fonoaudiológica, utilizando conhecimentos especializados para avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios da comunicação e deglutição em pacientes hospitalizados. Realizar uma avaliação completa e precisa do paciente, incluindo a classificação e diagnóstico funcional de suas necessidades fonoaudiológicas, utilizando métodos clínicos e instrumentais. Desenvolver Planos de Tratamento individualizados. Criar material didático personalizado para estimulação e orientação dos pacientes e suas famílias, visando melhorar a compreensão e adesão ao tratamento. Registrar detalhadamente todas as intervenções no prontuário do paciente, garantindo um registro preciso e atualizado do progresso terapêutico. Colaborar ativamente em equipes multiprofissionais, compartilhando

	<p>conhecimentos e contribuindo para uma abordagem integrada e holística ao cuidado do paciente. Avaliar o desenvolvimento neuropsicomotor dos pacientes, identificando possíveis atrasos ou alterações e fornecendo intervenções adequadas para promover o desenvolvimento saudável. Participar ativamente no controle e prevenção de infecções hospitalares, seguindo protocolos estabelecidos e adotando medidas rigorosas de higiene e segurança. Realizar tratamento e reabilitação de distúrbios de deglutição, utilizando técnicas especializadas e estratégias terapêuticas para melhorar a segurança e eficácia da alimentação. Prescrever a consistência alimentar adequada, implementando manobras e posturas específicas para facilitar a administração de dietas e reduzir o risco de aspiração. Executar procedimentos de limpeza das vias aéreas superiores após intervenções fonoaudiológicas, garantindo a higiene e prevenção de complicações respiratórias. Além disso, desempenhar outras atividades inerentes à função, conforme necessário para garantir uma abordagem abrangente e eficaz no tratamento dos pacientes em ambiente hospitalar.</p>
MAQUEIRO	<p>Transportar o paciente de forma segura conferindo a identificação, verificando a documentação e preparando os recursos necessários para o deslocamento para internação, realização de cirurgia, transferência de leitos e demais atividades correlatas; Comparecer prontamente no local solicitado; Montar, transportar cilindro de oxigênio, bem como: informar a necessidade de reposição dos mesmos; Organizar macas e cadeiras de forma a não atrapalhar o fluxo de pessoas; Transportar o corpo para o necrotério; Atender as solicitações da equipe multiprofissional; Obedecer a normas de biossegurança para pacientes e servidores; Comparecer prontamente no local ao ser solicitado; Quando não for possível, por motivos de atendimento em outro local, fazer contato com quem está solicitando; Visitar periodicamente os setores para averiguar a existência de pedidos de RX ou outros exames; Zelar pelo seu material de trabalho (maca, cadeiras de rodas); Solicitar à equipe de higienização a limpeza das macas, cadeiras de rodas, diariamente ou quando ocorrer presença de secreção; Trocar</p>

	<p>lençóis das macas após higienização com produtos específicos; Solicitar a presença de um profissional da equipe de enfermagem ao transportar pacientes graves; Adotar medidas de prevenção de riscos ocupacionais e notificar ao SESMT/CIPA a ocorrência de acidentes.</p>
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	<p>Coletar material biológico (sangue, linfa, raspados, etc) empregando técnicas e instrumentações adequadas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra de material biológico. Preparar amostras de material biológico para realização de exames, auxiliar no preparo de soluções e reagentes, proceder a higienização de instrumental, bancadas e superfícies, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
TÉCNICO TRANSFUSIONISTA	<p>Realizar coletas de sangue dos receptores; Realizar testes pré - transfusionais; Registrar informações de processos de fracionamento e filtragens; Execução do processo de instalação transfusional em beira de leito; Realizar administração de hemoderivados; Realizar testes de controle de qualidade interno de reagentes; Produzir amostras de hemocomponentes para controle de qualidade externo; Fazer registros inerentes aos processos de qualidade; Cumprir rotinas do setor conforme determina a legislação vigente e biossegurança; Aferir sinais vitais do receptor; Realizar registros físicos e informatizados; Realizar arquivamento de documentos.</p>
TUTOR DE CAMPO	<p>Acompanhar os residentes nas aulas teóricas e teórico-práticas (eixo de concentração teórico e prático); organizar e participar das sessões clínicas multiprofissionais, realizar visita nos campos de práticas semanalmente, avaliar (criar instrumento de avaliação, aplicar, corrigir e fechamento de notas) o residente nos quatro módulos do eixo de concentração (teórico e teórico-prático). mediação entre tutores, residentes e coordenações, zelar pelos preceitos éticos da residência; fazer os diários do eixo de concentração; participar da banca de defesa de TCR, quando convidado; incentivar os residentes na realização de trabalhos, discussão de casos, visitas clínicas e encaminhamentos de</p>

	<p>trabalhos para congressos e similares. Participar e estimular as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) junto aos preceptores e em parceria com o tutor de núcleo e o setor de EPS da unidade ou setor correspondente. Participar das reuniões da COREMU e da coordenação de residência. Atender a solicitação da coordenação da residência. Articular com o setor de comunicação da Unidade Assistencial e da SES-GO a divulgação de ações e eventos relacionados aos PRAPS. Incentivar os tutores de núcleo/residentes para o estudo contínuo na realização da prática – discussão de artigos, apresentação e discussão de casos ou situação problema; dentre outras atividades correlacionadas ao cargo.</p>
<p>TUTOR DE NUTRIÇÃO</p>	<p>Acompanhar os residentes nas aulas teóricas; coordenar as aulas teóricas do eixo específico de nutrição; mediação entre preceptores e residentes; Mediação entre preceptores/residentes/coordenação; participar das reuniões da coordenação de residência e da COREMU quando convocado; participar de visitas clínicas organizadas pelo tutor de campo; realizar avaliação dos residentes de nutrição no eixo específico (elaborar, aplicar, corrigir e fechar notas); zelar pelos preceitos éticos da residência; atender às solicitações da coordenação da residência; responsável pelos diários dos eixo específicos; realizar escalas (anual e de férias) dos residentes; orientar o Trabalho de Conclusão de Residência - TCR; participar da banca de defesa de TCR; incentivar os residentes na realização de trabalhos e encaminhamentos dos mesmos para congressos; buscar atualização profissional; mediação entre preceptores/residentes/coordenação; incentivar os preceptores/residentes para o estudo continuo na realização da prática – discussão de artigos, apresentação e discussão de casos ou situação problema; dentre outras atividades correlacionadas ao cargo.</p>
<p>TUTOR DE PSICOLOGIA</p>	<p>Acompanhar os residentes nas aulas teóricas; coordenar as aulas teóricas do eixo específico de psicologia; mediação entre preceptores e residentes; Mediação entre preceptores/residentes/coordenação; participar das reuniões da</p>

	<p>coordenação de residência e da COREMU quando convocado; participar de visitas clínicas organizadas pelo tutor de campo; realizar avaliação dos residentes de psicologia no eixo específico (elaborar, aplicar, corrigir e fechar notas); zelar pelos preceitos éticos da residência; atender às solicitações da coordenação da residência; responsável pelos diários dos eixos específicos; realizar escalas (anual e de férias) dos residentes; orientar o Trabalho de Conclusão de Residência - TCR; participar da banca de defesa de TCR; incentivar os residentes na realização de trabalhos e encaminhamentos dos mesmos para congressos; buscar atualização profissional; mediação entre preceptores/residentes/coordenação; incentivar os preceptores/residentes para o estudo contínuo na realização da prática – discussão de artigos, apresentação e discussão de casos ou situação problema; dentre outras atividades correlacionadas ao cargo.</p>
--	---

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026

ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ANALISTA DA QUALIDADE	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ANALISTA DE SUPORTE	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ANALISTA DE CUSTOS	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ASSISTENTE FINANCEIRO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
BIOMÉDICO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO CME/CC	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO DE CURATIVOS	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO DO NHVE	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO DO TRABALHO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO GESTOR DE LEITOS	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO PEDIATRICO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO SCHI	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENGENHEIRO CLÍNICO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
FARMACÊUTICO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
FATURISTA	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
FONOAUDIÓLOGO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
MAQUEIRO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva

TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
TÉCNICO TRANSFUSIONISTA	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
TUTOR DE CAMPO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
TUTOR DE NUTRIÇÃO	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
TUTOR DE PSICOLOGIA	1 ^a etapa (classificatória): Análise Curricular 2 ^a etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026
ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
Tabela I – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h.	02	2,0	4,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*	01	3,0	3,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*	01	3,0	3,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses**).	03	2,0	6,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição hospitalar federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	04		20,0
G	Produção Científica na área***	01	1,0	1,0
				40,0

Obs. Os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II NÃO serão pontuados. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório. As experiências apresentadas serão consideradas em intervalos de seis em seis meses, para fins de classificação, atribuindo-se o peso máximo conforme a tabela acima, não sendo considerada cumulatividade de meses trabalhados em estabelecimentos/empresas distintas.

Tabela II – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	3,0	3,0
B	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 10h, na área de atuação escolhida.	02	3,0	6,0
C	Experiência profissional na área de atuação idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição hospitalar ou na área que está concorrendo seja nas esferas federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses* comprovados).	05	5,0	25,0
D	Experiência na área de formação (mínimo 06 meses* comprovados).	03	2,0	6,0
TOTAL				40,0
<p>Obs. Os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II NÃO serão pontuados. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório. As experiências apresentadas serão consideradas em intervalos de seis em seis meses, para fins de classificação, atribuindo-se o peso máximo conforme a tabela acima, não sendo considerada cumulatividade de meses trabalhados em estabelecimentos/empresas distintas.</p>				

PROCESSO SELETIVO- EDITAL Nº 002/2026

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	VALOR DA PROVA	MÍNIMO DE ACERTO	TOTAL
A	Prova oral Individual/ou coletiva com 5 questões de conhecimentos específicos, todas com o mesmo valor. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	60 PONTOS	2,5 MÁXIMO DE ACERTOS 5	50% 100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Constituição Federal de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Código de Ética e Disciplina; Noções Gerais de Direito Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação; Terceiro Setor; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Goiás.; LGPD, lei de acesso à informação, legislação estadual relativa às organizações sociais de saúde.

ANALISTA DA QUALIDADE	Sistema de Gestão da Qualidade; Gestão de Processos; Ferramentas de Gestão da Qualidade; Gestão de Resultados; Metodologia de Gestão Estratégica; Auditorias de Qualidade; Gestão da Mudança, Gestão Documental.
ANALISTA DE SUPORTE	Conhecimento em Redes de Computadores; Sistemas Operacionais LINUX e WINDOWS; Instalação de Servidores Windows Server 2008, 2012, 2016; Microsoft Active Directory e DHCP; Instalação e configuração de switch de rede gerenciável; Conhecimento em configuração de equipamentos EAP para rede WIFI; Fundamentos de ITIL; LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados; ERP/HIS MVSOUl/PEP; Ferramentas do Google; Conhecimento básico em ferramentas de banco de dados, consultas SQL's e lógica de programação.
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	Conhecimentos Específicos; Comunicação Pública e Comunicação Institucional; Redação Oficial e Jornalística; Assessoria de Imprensa em órgãos públicos; Estratégias de Comunicação em Saúde; Produção e revisão de textos (campanhas, folders, releases, redes sociais); Comunicação Interna e Endomarketing; Marketing Social e campanhas educativas em saúde; Planejamento de Comunicação; Gestão de Crises e Relacionamento com a Mídia; Noções de Identidade Visual e Branding Público; Ética e Legislação em Comunicação Pública; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.
ANALISTA FINANCEIRO/CUSTOS	Finanças: Fundamentos e Processos: Introdução e conceitos de custos fixos e variáveis; Análise dos Indicadores de Desempenho, de demonstrativos financeiros e da performance empresarial; Finanças Corporativas - Capital de Giro, Custo e Estrutura de Capital; Análise do Resultado Operacional; 2. Administração do Circulante: Gestão do Contas a Receber; Gestão do Contas a Pagar; Gestão da Tesouraria e fluxo de caixa.
ASSISTENTE FINANCEIRO	Conceitos básicos de Finanças: Fundamentos e Processos: Introdução e conceitos de custos fixos e variáveis; Análise do Resultado Operacional; Administração do Circulante: do Contas a Receber; Gestão do Contas a Pagar; Gestão da Tesouraria e fluxo de caixa.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); desempenho

	organizacional (produtividade, eficiência, eficácia e efetividade); rotinas administrativas e de escritório; comunicação organizacional; ética na administração; Documentação e Arquivo: organização de arquivo; modelos de arquivos; técnicas e métodos de arquivamento.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Conceitos básicos de farmácia hospitalar, Cálculos em farmácia hospitalar, Cálculo de dosagem e quantidade totais de medicamentos, boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos, Noções de logística e abastecimento, Métodos de controle de estoque, Formas farmacêuticas (orais, injetáveis, e de uso externo), Vias de administração de medicamentos, Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos, Portaria 344 SVS 12/05/1998 Gerenciamento de Resíduos de serviços de saúde.

BIOMÉDICO	<p>Hemoterapia e Agência Transfusional: testes imunohematológicos pré-transfusionais para transfusão de sangue total e concentrado de hemácias; sistemas ABO e RhD (tipagem direta e reversa); pesquisa de anticorpos antieritrocitários irregulares (PAI); prova de compatibilidade maior; critérios para seleção de hemocomponentes em pacientes aloimunizados e em esquemas de transfusão crônica; fenotipagem eritrocitária; critérios para liberação de hemocomponentes em situações de extrema urgência; conservação, transporte, inspeção visual, reintegração ao estoque e armazenamento de hemocomponentes; controle e registro da temperatura de hemocomponentes; condutas frente às reações transfusionais imediatas; rastreabilidade e documentação transfusional; notificações de eventos adversos; Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, e demais normativas vigentes relacionadas aos serviços de hemoterapia. Análises Clínicas: etapas da análise laboratorial (pré-analítica, analítica e pós-analítica); análise do líquor (análise física, química e microscópica); parâmetros da gasometria arterial, BE e saturação de O₂; controle de qualidade interno e externo no laboratório de análises clínicas; manutenção, preparo e validação de equipamentos laboratoriais; registros técnicos e rastreabilidade de reagentes. Diagnóstico Laboratorial de Doenças Infecciosas: exames para diagnóstico da tuberculose; diagnóstico e acompanhamento da sífilis; exames para diagnóstico da hepatite B aguda; diagnóstico laboratorial da dengue conforme fase clínica (NS1, sorologia IgM e IgG e PCR). Biossegurança e Legislação: boas práticas laboratoriais; biossegurança aplicada às análises clínicas e hemoterapia; acondicionamento, conservação e descarte de amostras biológicas; conformidade com normas sanitárias, institucionais e legislação vigente; documentação e registros obrigatórios nos processos laboratoriais e transfusionais.</p>
ENFERMEIRO CME/CC	<p>Sistematização de enfermagem no centro cirúrgico SAEP; Segurança do paciente. Prevenção e controle de infecção de sitio cirúrgico; Segurança do paciente no centro cirúrgico conforme protocolo de cirurgia segura OMS, etapas da LVCS; Assistência de enfermagem em paciente no período de recuperação pós anestésica e utilização das escalas; Dimensionamento de pessoal no CC/CME; Métodos endoscópios conforme rdc06/2013; Boas práticas para o processamento de produtos para saúde e condições organizacionais</p>

	conforme RDC 15/2012; Etapas do processamento dos produtos para saúde, nível de desinfecção por agentes químicos, físicos e biológicos; Manuseio com instrumental cirúrgico, esterilização de produtos para 27 saúde termossensíveis e ciclos de esterilização.
ENFERMEIRO DA QUALIDADE	Sistema de Gestão da Qualidade; Ferramentas de Gestão da Qualidade; Gestão de Resultados e Classificação de Indicadores de Qualidade; Metodologia de Análise de Causa-Raiz; Auditorias de Qualidade; Segurança do Paciente (RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 e Portaria nº 529 de 1º de Abril de 2013 - Ministério da Saúde).
ENFERMEIRO DE CURATIVOS	Código de Ética de Enfermagem; Atendimento á pacientes com Doenças Infectocontagiosas; Atendimento á pacientes com Doenças Cardíacas; Atendimento a pacientes com Doenças Renais; Serviço de Controle de Infecção, Segurança do Paciente, Biossegurança, Manejo do Paciente Grave; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem em prevenção e tratamento de feridas; Atendimento a acidentes com animais peçonhentos e pacientes com doenças dermatológicas. Segurança do paciente; Controle de infecção; definição de feridas; conhecimento em cobertura de ferida; educação continuada; aspectos éticos e legais sobre desbridamento.
ENFERMEIRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	As seis metas internacionais para a segurança do paciente. Referências: https://www.scielo.br/j/reben/a/xVGnxHjMmX8m5ty3BH Ty3f/?lang=en Estruturas conceituais e teóricas para a educação de profissionais de enfermagem. Referências: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26571290/ Notificação de incidentes de segurança do paciente. Referências: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/33681956/ Educação Continuada e Educação Permanente. Referências: https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/12584/10561 ; https://www.scielo.br/j/reben/a/zJkQrDPVcBSH94b3N6c8Scm/abstract/?lang=pt

ENFERMEIRO DO NHVE	<p>Epidemiologia; Marcos teóricos da Epidemiologia; Epidemiologia / História Natural e Prevenção das Doenças Análise exploratória de dados epidemiológicos; Medidas de frequência em Saúde Coletiva; Inferência em epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; O Processo Endêmico; Manual de Epidemiologia; Indicadores epidemiológicos (morbidade, mortalidade, letalidade). - Indicadores epidemiológicos (incidência, prevalência); Principais zoonoses parasitárias: Leishmaniose, Doença de Chagas, Febre Amarela, Raiva, Leptospirose, Hantavírus, Febre Maculosa, e outras ARBOVIROSES) - Epidemiologia como instrumento para avaliar os serviços de saúde; Epidemiologia e Políticas Públicas de Saúde; Aspectos Da Operacionalização De Sistemas De Vigilância Epidemiológica; Enfrentamento Das Situações Epidêmicas e Endêmicas; Portaria GM/MS nº 217, de 1º de Março de 2023; Portaria 50/2022 – SES.</p>
ENFERMEIRO DO TRABALHO	<p>Conceitos e noções básicas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR), Situações específicas ligadas à saúde do trabalhador; Acidentes do trabalho: definição e prevenção; Biossegurança; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Notificação Compulsória de Doenças; Programa Nacional de Imunizações; Assistência de enfermagem em saúde mental e em drogadição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Assistência em primeiros socorros; Trabalho em equipe; Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação; Legislação em Saúde e Previdência Social; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Benefícios Previdenciários; Acidente do Trabalho; CAT; Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (Norma Regulamentadora 7 – NR 7); Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Toxicologia Ambiental e Ocupacional; Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho; Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Ética profissional; Sistematização da assistência de enfermagem; Ergonomia Aplicada ao Trabalho; Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho.</p>

ENFERMEIRO GESTOR DE LEITOS	<p>NIR: conceito, finalidade, atribuições, coordenação institucional, atuação integrada com as Centrais de Regulação, monitoramento de processos e indicadores hospitalares, gestão dos fluxos de internação, movimentação interna, avaliações especializadas, altas hospitalares e sua interface com as unidades de saúde e o complexo regulador. Regulação em Saúde no SUS contemplando as três dimensões previstas na Portaria nº 1.559/2008: a Regulação de Sistemas de Saúde, a Regulação da Atenção à Saúde e a Regulação do Acesso à Assistência. Princípios da regulação do acesso, como universalidade, integralidade e equidade, os critérios de priorização de vagas e os processos de regulação inter-hospitalar. Complexo Regulador, sua estrutura, suas atribuições gerais e específicas e os fundamentos da regulação médica e dos protocolos assistenciais. Gestão de Leitos Hospitalares, incluindo seu conceito, objetivos, gerenciamento da capacidade operacional, controle da ocupação, previsões de altas e da disponibilidade de vagas. Atualização do censo diário, remanejamento de pacientes, adequação dos tipos de leitos, os benefícios da gestão eficiente, indicadores utilizados para monitorar a efetividade da gestão. Estrutura e funcionamento das Redes de Atenção à Saúde (RAS), conforme a Lei nº 8.080/1990 e o Decreto nº 7.508/2011, envolvendo a integração de serviços em diferentes níveis de complexidade, a organização em linhas de atenção, os princípios de regionalização, hierarquização e integralidade do cuidado, bem como os sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão. Portaria nº 1.559/2008 (Política Nacional de Regulação do SUS), Portaria nº 4.279/2010 (diretrizes da RAS) e o Decreto nº 7.508/2011 (regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Tomada de decisão clínica e gerencial, incluindo condutas frente a pacientes com doenças infectocontagiosas, critérios para transferência inter-hospitalar, avaliação de perfil assistencial, análise de cenários com múltiplos pacientes. Regulação e gestão hospitalar, fluxos assistenciais no SUS, relação entre disponibilidade de leitos e demanda, principais indicadores de internação, diferenças entre Organização Social (OS) e Complexo Regulador e a importância da qualificação das informações e dos cadastros institucionais.</p>
ENFERMEIRO PEDIÁTRICO	<p>Fundamentos de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica: Características clínicas do paciente pediátrico crítico. Cuidados humanizados e individualizados à criança e ao adolescente. Etapas da SAE na UTI pediátrica: histórico, diagnóstico, plano, prescrição,</p>

	<p>evolução. Avaliação hemodinâmica, ventilatória e neurológica em pacientes pediátricos. Interpretação de sinais vitais e resposta a alterações. Cuidados com dispositivos Invasivos e Bundles de Segurança, como: CVC, SVD, TOT, PICC e drenos. Princípios da farmacologia pediátrica. PALS (Pediatric Advanced Life Support): princípios e aplicação prática. Participação em reanimação e manejo de vias aéreas. Supervisão de técnicos e residentes. Cultura de segurança e identificação de riscos. Participação em safety huddles e notificações de incidentes. Práticas de humanização na UTI pediátrica. Código de Ética de Enfermagem.</p>
ENFERMEIRO SCIH	<p>Medidas de prevenção de infecção relacionada a assistência à saúde; Critérios diagnósticos de infecção relacionada à assistência à saúde; Higienização das mãos; Biossegurança e Precauções; Indicadores epidemiológicos de Infecção relacionada a assistência à saúde; Programa de controle de infecção relacionada a assistência à saúde; Vigilância Epidemiológica de IRAS; Portaria 2616/1998.</p>
ENGENHEIRO CLÍNICO	<p>Eletrônica aplicada; Eletroeletrônica; Instalações hospitalares; Equipamentos biomédicos; Segurança em equipamentos biomédicos; Equipamentos especiais de laboratórios; Higiene e segurança hospitalar; Estratégia em saúde; Administração hospitalar; Compras na Administração Pública; Licitações e contratos; Princípios básicos da licitação; Definição do objeto a ser licitado; Planejamento das compras; Controles e cronogramas; Norma Operacional de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares; Manual de Diretrizes de Sustentabilidade para Projetos de Arquitetura e Engenharia Portaria-SEI, nº2 de 07/01/2019. 14. Resolução RDC nº 50 da ANVISA (da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulamenta o planejamento físico e estrutural, bem como a inspeção das edificações hospitalares.</p>
FARMACÊUTICO	<p>Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/1973, Lei nº 3.820/1960, Decreto nº 85.878/1981, Decreto nº 74.170/1974, Lei nº 9.772/1999, Portaria nº 344/1998, RDC nº 302/2005. Resolução-CFF nº 585/2013. Portaria nº 529/2013. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceito, medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos, ciclo da assistência farmacêutica. Controle de</p>

	infecção hospitalar. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica. Reações adversas a medicamento. Interações e incompatibilidade medicamentosas. Cálculo farmacêutico. Farmacovigilância. Farmácia Clínica.
FATURISTA	Introdução ao Faturamento Hospitalar – AIH; Introdução ao Faturamento Ambulatorial – BPA; CID; Hospital Dia; Orientações sobre aplicação de glosas; Tabela SIGTAP; CNES -SISAIH 2017- Manual de Faturamento SUS https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_sistema_informacao_hospitalar_sus.pdf -CNES http://cnes.datasus.gov.br -SIGTAP http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/ inicio.jsp
FONOaudiólogo	Legislação Aplicada ao SUS; Mecanismos físicos da comunicação oral; Desenvolvimento da linguagem infantil; Aspectos teóricos, anatomoefisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática; Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Processamento auditivo central; Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas; Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar; Atuação do fonoaudiólogo nos cuidados paliativos.
MAQUEIRO	Técnicas de movimentação do paciente da maca para o leito e da cadeira de rodas para o leito. Técnicas de mobilização e transporte de pacientes. Relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, pacientes e seus familiares. Ética profissional. Noções básicas de prevenção de infecções hospitalares. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Coletar material biológico (sangue, linfa, raspados, etc) empregando técnicas e instrumentações adequadas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra de material biológico. Preparar amostras de material biológico para realização de exames, auxiliar no preparo de soluções e reagentes, proceder a higienização de instrumental, bancadas e superfícies;

	Equipamentos laboratoriais (Manuseio e finalidade) : microscópio, centrifuga, fluxo laminar e autoclave; Anticoagulantes utilizados nas coletas de sangue; Boas práticas laboratoriais; Hemograma completo: coleta, preparo e esfregaços sanguíneos; Microbiologia: coleta e colorações; Acidentes com materiais biológicos; Prevenção de acidentes no laboratório; Coleta de urina - orientações e tipos; Coleta de escarro; Coleta de Hemocultura.
TÉCNICO TRANSFUSIONISTA	Hemoterapia (banco de sangue): normativas para funcionamento do banco de sangue; triagem receptores de sangue; coleta, processamento e acondicionamento de hemocomponentes; imunohematologia, sorologia, testes e técnicas pré-transfusionais, transfusionais e pós-transfusionais; Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados; Portaria de Consolidação nº 05 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.
TUTOR DE CAMPO	Métodos em Pesquisa Científica. Metodologias ativas no ensino superior. Projeto Terapêutico Singular. Abordagem Multiprofissional nas doenças infecciosas, parasitárias e acidentes por animais peçonhentos. Anamnese e exame físico. Medidas profiláticas nas doenças infecciosas e parasitárias. Uso de EPIs e prevenção de doenças ocupacionais, paramentação e desparamentação, segurança do paciente. Processo saúde doença, processo epidêmico, assistência multiprofissional, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade.
TUTOR DE NUTRIÇÃO	Métodos em Pesquisa Científica; Projeto Terapêutico Singular. Prescrição dietética, dieta normal e especiais. Suporte nutricional enteral e parenteral adulto e infantil; Gastronomia hospitalar, conceitos, aplicabilidade em diferentes situações clínicas; Aspectos fisiopatológicos, metabólicos e nutricionais nas doenças infecciosas e parasitárias e nos acidentes com animais peçonhentos; Avaliação nutricional geral e nas enfermidades; Interpretação de exames laboratoriais aplicados a nutrição; Alimentação e Nutrição na Assistência a adultos infectados pelo HIV;
TUTOR DE PSICOLOGIA	Métodos em Pesquisa Científica. Metodologias ativas no ensino superior. Projeto Terapêutico Singular. Psicologia da Saúde e Hospitalar; principais áreas de atuação do Psicólogo no hospital; Urgência Psicológica; Aspectos psicossociais do adoecimento;

	Aspectos socioeconômicos das doenças infectocontagiosas; As doenças e seus estigmas; História do HIV e a construção de seu estigma; A visão holística sobre o cuidado em saúde; os determinantes do processo de adesão ao tratamento; Psiconeuroimunologia; Psicossomática; Controle e manejo do estresse; Cuidados paliativos.
--	---

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026
ANEXO VII – CRONOGRAMA

DATA	DISCRIMINAÇÃO
18/02/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
02/03/2026 à 05/03/2026	INSCRIÇÕES, <u>HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 14:00</u>
12/03/2026	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
13/03/2026	PRAZO DE RECURSO DA SEGUNDA FASE, <u>HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00</u>
17/03/2026	CONVOAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
19, 20, 23 e 24/03/2026	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE: PROVA ORAL
Até 31/03/2026	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG. A CONVOAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA